



Pauta de Julgamento Virtual – Conselho Superior de Administração - CSA
Sessão Extraordinária n. 7/2025 – 8.7.2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, e o artigo 187, inciso VI, e artigo 225, inciso XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa Extraordinária n dia 8.7.2025, em ambiente virtual, com início às 9 horas e encerramento no mesmo dia às 17 horas, a fim de tratar do processo abaixo relacionado.

Ademais, serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial os processos: com pedido de julgamento em sessão presencial ou telepresencial pelos Conselheiros ou pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da sessão virtual; os processos em que houver 2 (dois) ou mais entendimentos diversos do relator.

I - Apreciação de Processo:

1 - Processo-e n. 02222/25 – Proposta

Assunto: Projeto de Resolução que altera a Resolução n. 291/2019/TCE-RO.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Porto Velho, 4 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente